



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2807

16 de Agosto de 2024

PG. 1/12



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, por meio do setor de Licitações, informa aos interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 05/2024, conforme abaixo:

1. Alteração dos Valores do Termo de Referência:

Conforme análise e verificação dos valores, o valor total estimado para o lote não é mais de R\$ 29.720,58 (vinte e nove mil setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), conforme publicado anteriormente. O novo valor total correto é de R\$ 30.770,92 (trinta mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

2. Nova Data para a Reunião de Abertura das Documentações e Propostas:

Devido à necessidade de ajuste nos valores do termo de referência, a nova data para a abertura das documentações e propostas foi alterada para o dia 29 de agosto de 2024. A sessão terá início às 10:00h, no mesmo local previamente estabelecido, situado à Av. Brasil nº 1721 – Centro, na cidade de Loanda - PR.

A fase de lances e apresentação dos documentos seguirá imediatamente após a abertura das propostas.

3. Disposições Finais:

Todas as demais condições do Edital permanecem inalteradas. Este aviso de retificação faz parte integrante do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 05/2024 e deve ser considerado por todos os interessados.

Loanda – PR, 14 de agosto de 2024.

José Aparecido da Silva
Presidente do Consórcio COMAFEN





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2807

16 de Agosto de 2024

PG. 2/12

Aviso de Chamamento público para credenciamento																					
O Município de Nova Londrina, convida os interessados que, querendo e preenchem os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Nova Londrina, para executar o seguinte objeto, quando convocados.																					
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO																					
<input checked="" type="checkbox"/> N° PROCESSO	104/2024																				
<input checked="" type="checkbox"/> MODALIDADE	inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV)																				
<input checked="" type="checkbox"/> N° PROCEDIMENTO	014/2024																				
<input checked="" type="checkbox"/> OBJETO	Contratação de Cuidador de Idoso para prestação de serviços contínuos, com disponibilidade de 8 horas por dia, 5 dias na semana																				
<input checked="" type="checkbox"/> VALOR	R\$ 65.221,56																				
<input checked="" type="checkbox"/> FONTE DE RECURSO	<table border="1"><thead><tr><th>Ord</th><th>Descrição</th><th>Descrição</th><th>Espec.</th><th>Fonte</th></tr></thead><tbody><tr><td>05.005.05.241.0234.2088</td><td>Maintenance do Fundo Municipal do Idoso</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>363</td><td>3.3.90.36.00.00</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</td><td>1000</td><td>1000</td></tr><tr><td>362</td><td>3.3.90.36.00.00</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</td><td>964</td><td>964</td></tr></tbody></table>	Ord	Descrição	Descrição	Espec.	Fonte	05.005.05.241.0234.2088	Maintenance do Fundo Municipal do Idoso				363	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1000	362	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	964	964
Ord	Descrição	Descrição	Espec.	Fonte																	
05.005.05.241.0234.2088	Maintenance do Fundo Municipal do Idoso																				
363	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1000																	
362	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	964	964																	
<input checked="" type="checkbox"/> CARACTERÍSTICA	contratações simultâneas em condições padronizadas																				
<input checked="" type="checkbox"/> ADJUDICAÇÃO	por item																				
<input checked="" type="checkbox"/> MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via email)																				
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME																					
<input checked="" type="checkbox"/> DATA A PARTIR DA QUAL O CREDENCIAMENTO CONSIDERA-SE ABERTO PARA O INÍCIO DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS	10/09/2024																				
<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A qualquer momento, durante toda a vigência do edital																				
<input checked="" type="checkbox"/> PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO	15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação																				
<input checked="" type="checkbox"/> LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO	janaina@novalondrina.pr.gov.br																				
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006																					
Assegurado o benefício da regularização tardia às MPE's																					
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL																					
<input checked="" type="checkbox"/> EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br																				
<input checked="" type="checkbox"/> TELEFONE	(44) 3432-8500																				
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL																					
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:																					
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/																				
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1																				
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	janaina@novalondrina.pr.gov.br																				

Nova Londrina, 16 de agosto de 2024

LEANDRO MUCCI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JuuWFr neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2807

16 de Agosto de 2024

PG. 3/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

Nova Londrina/PR, 16 de agosto de 2024.

REFERÊNCIA: Convocação para realização da prova de conceito – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2024.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Comissão de Contratação designada por esta municipalidade, vem através deste convocar vossa empresa MR GESTÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ Nº. 22.320.921/0001-74, para realização da Prova de Conceito, referente ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2024**, para Fornecimento de licenciamento de software de gestão pública, compreendendo a implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento, orientação/capacitação técnica e atualizações legais, corretivas, evolutivas, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá acontecer às **09:00 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024**, através do link que será disponibilizado na plataforma.

Atenciosamente,

Eloisa Gouveia Martins
Presidente

Dayane Gouveia Rodrigues
Membro

Salete Filomeno Slaviero
Membro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2807

16 de Agosto de 2024

PG. 4/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 397/2024

15 de agosto de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.100,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.100,00 (sessenta mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
86 - 3.3.90.30.00.00	510 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.100,00
	Total Suplementação:	60.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 510	60.100,00
	Total da Receita:	60.100,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JuuWFr neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2807

16 de Agosto de 2024

PG. 5/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 398/2024

16 de agosto de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.482,72, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 31.482,72 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.26.782.0008.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
566 - 3.3.90.39.00.00	3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.482,72
Total Suplementação:		31.482,72

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2807

16 de Agosto de 2024

PG. 6/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 399/2024

16 de agosto de 2024

Súmula: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL A ESTRADA RURAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os projetos de pavimentação de interesse público do Município Nova Londrina, Estado do Paraná, via repasses de recursos da Itaipu-Binacional e do Governo do Estado do Paraná,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, considerando os fins da implementação de melhorias e pavimentação, a Estrada Rural Municipal “001” – Estrada do Tigre, conforme abaixo identificada:

TRECHO	ESTRADA RURAL 001 – “ESTRADA DO TIGRE”
TIPO	Alimentadora
EXTENSÃO TOTAL DA ESTRADA	18.000 m (dezoito mil metros) – ENTRE A PR-182 AO PARQUE URBANO PORTO TIGRE (Complexo Turístico e de Lazer).
ZONA	22k
PONTO	01
COORDENADA INICIAL	UTM 22K 297303.00 mE 7484073.00 mS.
PONTO	02
COORDENADA FINAL	UTM 22K 292754,0 mE 7499034,0 mS

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JuuwFr neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2807

16 de Agosto de 2024

PG. 7/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: BUFFET SABOR & ARTE LTDA (RICARDO AUTO PEÇAS)

CNPJ nº 20.016.596/0001-25

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS, PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, LINHA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE CARGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 04 (quatro) meses, previsto até **14 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 154/2023, de 14 de agosto de 2023.

Nova Londrina, 09 de agosto de 2024.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JuuWFr neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2807

16 de Agosto de 2024

PG. 8/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ nº 47.200.879/0001-89

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2024.

3 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO REBATÍVEL/RECLINÁVEL PARA O GINÁSIO DE ESPORTES ARNO RAVACHE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO-SE INSTALAÇÃO.

4 – LOTE: 01 (único).

5 - VALOR: R\$ 253.743,36 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e deverão ser entregues e instalados no Ginásio de Esportes Arno Ravache, com endereço na Avenida Silvestre Dresch, 489-425, em Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP: 87.970-000.

7 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 16 de agosto de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2807

16 de Agosto de 2024

PG. 9/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2024

16 de agosto de 2024

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria ao Servidor Público Municipal Diogo Martins de Santi, matrícula 48471, portadora do CPF nº 046.xxx.xxx-24- SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Finanças , no cargo de Oficial Administrativo, admitida em 12.08.2004.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2009 a 11 de agosto 2014, correspondente à 90 (noventa) dias.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JuuWFr neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2807

16 de Agosto de 2024

PG. 10/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2024

16 de agosto de 2024

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria ao Servidor Público Municipal José Aparecido da Silva, matrícula 5401, portadora do CPF nº 021.xxx.xxx-31- SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no cargo de Motorista de Onibus e Carga Pesada, admitido em 03.08.1995.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2010 a 01 de agosto 2015, correspondente à 29 (vinte e nove) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JuuwFr neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2807

16 de Agosto de 2024

PG. 11/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2024

16 de agosto de 2024

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria ao Servidor Público Municipal José Aparecido da Silva, matrícula 5401, portadora do CPF nº 021.xxx.xxx-31- SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo , no cargo de Motorista de Onibus e Carga Pesada, admitido em 03.08.1995.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2015 a 01 de agosto 2020, correspondente à 53 (cinquenta e três) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JuuwFr neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2807

16 de Agosto de 2024

PG. 12/12

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Nova Londrina – PMNL torna público que requereu ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, Licenciamento Ambiental de Empreendimento Viário, conforme Resolução SEMA nº 046 de 17 de junho de 2015, na modalidade: **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para implantação de Pavimentação (TST) na Estrada Rural 001 – Estrada do Tigre, de utilidade pública e interesse social, nas coordenadas geográfica UTM 22K inicial: 293723,0 mE 7496390,0 mS; final: 292754,0 mE 7499034,0 mS, localizado no Município e Comarca de Nova Londrina Estado do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JuuWFr neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio